



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

2022

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 026/2022. Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 14 de março de 2022.

Ibiúna, 15/03/2022

Presidente

Senhor Presidente

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 026/2022, de 14 de março de 2022, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O projeto faz-se necessário, tendo em vista que a administração conquistou verba de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), junto ao Ministério do Meio Ambiente, para aquisição de uma Camioneta, visando a implantação e consolidação do SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza) no município de Ibiúna.

O projeto contempla ainda a abertura de Crédito para fazer frente a contrapartida, no valor de **R\$ 58.879,00** (cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e nove reais).

Os recursos para a abertura dos créditos serão provenientes de:

**I - ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 58.879,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e nove reais) da ficha de despesas nº 111.

**II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente de convênio firmado com o Governo Federal nº 896610/2019, através do Ministério do Meio Ambiente.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 159

Recebido em 14 de 03 de 2022

Prazo Venc. em 14 de 03 de 2022

Recebido por Paulo Kenji Sasaki  
AO

EXMO SR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Paulo Kenji Sasaki  
PAULO KENJI SASAKI

Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em, 14/03/2022

Ass. Administrativa



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

*JO3*

159

PROJETO DE LEI Nº 026  
DE 14 DE MARÇO DE 2022.

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 15 DE 03 DE 2022  
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.409/2021 de 03/08/2021, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.465/21, de 19/11/2021, nos termos dos incisos I e II do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL**, no valor de **R\$ 158.879,00** (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e nove reais) para suplementação e criação das seguintes dotações orçamentárias:

## 02.07 - Secretaria de Meio Ambiente

02.07.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.542.6001.2051 - Fomento à Proteção do Meio Ambiente

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
125	02.07.02	18.542.6001.2051	4.4.90.52	1.110	58.879,00
xxx	02.07.02	18.542.6001.2051	4.4.90.52	5.100	100.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>					<b>158.879,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar e especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

**I - ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 58.879,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e nove reais), da seguinte ficha de despesa:



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

804

## 02.07 - Secretaria de Meio Ambiente

02.07.01 - Coordenadoria de Meio Ambiente

18.542.6001.2049 - Educação Ambiental e Eventos

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
111	02.07.01	18.542.6001.2049	3.3.90.39	1.110	58.879,00
<b>SUB-TOTAL DOS RECURSOS</b>					<b>58.879,00</b>

**II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II, § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente transferência de convênio da União nº 896610/2019, do Ministério do Meio Ambiente.

			Fonte de Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>			05 União	<b>100.000,00</b>
Ficha	24.14.99.00	OUTRAS TRANSF. CONV. DA UNIÃO		
	24.14.99.01	OUTRAS TRANSF. CONV. DA UNIÃO - PRINCIPAL		
xxx	24.14.99.01.04	Convênio Para Aquis.de Veic. p/Meio Ambiente	5.100	100.000,00
<b>SUB-TOTAL DOS RECURSOS</b>				<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>				<b>158.879,00</b>

**Art. 4º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos da União.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.**

  
**PAULO KENJI SASAKI**

Prefeito Municipal



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'J.28'.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone: e Fax: [:@fax\\_unidade@](mailto:@fax_unidade@) - <http://www.mma.gov.br/>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.012473/2019-01

**Unidade Gestora:** 440001

TERCEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO MMA Nº  
000026/2019, REGISTRADO  
NA PLATAFORMA +BRASIL  
SOB O  
Nº 896610/2019, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM  
A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO  
DO MINISTÉRIO DO MEIO  
AMBIENTE, E  
O MUNICÍPIO DE  
IBIÚNA, VISANDO  
IMPLEMENTAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO DO SNUC  
NO MUNICÍPIO.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115.375/0001-07, com sede em Brasília/DF, na Esplanada dos Ministérios – Bloco “B”, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Senhor Secretário-Executivo, **FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES**, brasileiro, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 600, Brasília-DF, CEP 70.068-900 portador da Carteira de Identidade nº 2.637.474 SSP/DF e do CPF/MF nº 000.146.941-07, designado pelo Decreto nº 29 de junho de 2021, publicado no DOU de 30 de junho de 2021, e o **MUNICÍPIO DE IBIÚNA/SP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede à Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51, Centro - Ibiúna/SP, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pelo seu Prefeito, o Senhor **PAULO KENJI SASAKI**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 122.549.228-90, residente e domiciliado à Est Municipal, S/N, Bairro Cupim, Ibiúna-SP, CEP: 18.150-000, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 e, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, consoante o Processo Administrativo nº 02000.012473/2019-01, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Plano de Trabalho e adicionar o aporte de contrapartida financeira, no valor de **R\$ 48.879,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e setenta e nove reais)**, visando aquisição de itens de despesa previstos na Plano de Aplicação Detalhado do convênio, face nova pesquisa de mercado realizada pelo convenente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Após assinatura do Termo Aditivo, o valor do instrumento será formado por **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, relativos ao valor de repasse do CONCEDENTE, e **R\$ 58.879,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e nove reais)** relativos à contrapartida do CONVENENTE, perfazendo o **valor global de R\$ 158.879,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e nove reais)**.

Subcláusula única. O novo valor deste Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da sua assinatura

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aporte de contrapartida pelo Convenente está programada em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Municipal, nº 2.350/2020.

### CLÁUSULA QUARTA – DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica reformulado o Plano de Trabalho constante do instrumento original, passando a vigorar o integrante do presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

. vigência do presente Termo contar-se-á da data de assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio Original que não tenham sido alteradas por este Instrumento.

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo, para que produza entre si os legítimos efeitos e direitos.

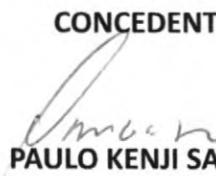
Brasília, de 2022.

**FERNANDO WANDSCHEER DE MOURA ALVES**

Secretário-Executivo

Ministério do Meio Ambiente

**CONCEDENTE**

  
**PAULO KENJI SASAKI**

Prefeito do Município de Ibiúna/SP

**CONVENENTE**

(assinado eletronicamente)

**TESTEMUNHA 1**

(assinado eletronicamente)

## TESTEMUNHA 2



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KENJI SASAKI**, Usuário Externo, em 09/03/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0852445** e o código CRC **0091A203**.

---

Referência: Processo nº 02000.012473/2019-01

SEI nº 0852445

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 15 DE 03 DE 2022

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 25 de fevereiro de 2022 o Projeto de Lei nº. 151 de 2022 que "Autoriza o Município de Ibiúna a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Segurança Pública.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 07 de março de 2022 o Projeto de Lei nº. 152 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 07 de março de 2022 o Projeto de Lei nº. 153 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 07 de março de 2022 o Projeto de Lei nº. 154 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 07 de março de 2022 o Projeto de Lei nº. 155 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 14 de março de 2022 o Projeto de Lei nº. 158 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 14 de março de 2022 o Projeto de Lei nº. 159 de 2022 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de crédito adicional suplementar e especial ao orçamento de 2022 e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização para o município de Ibiúna através de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, visando a compra de veículos e motos para a Guarda Civil Municipal e aquisição de equipamentos, tais como câmeras digitais para reconhecimento de caracteres, permitindo identificar placas de veículos, possibilitando um sistema Integrado de Proteção, Operações e Monitoramento da Segurança Pública, com a finalidade de prevenção e segurança aos munícipes Ibiunenses e turistas;

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 818.592,47 (oitocentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e dois reais, quarenta e sete centavos) para dotação da Secretaria Municipal de Obras – Obras e Engenharia – Pavimentação de Vias Urbanas, com a origem dos recursos para abertura do crédito provenientes de anulação parcial no valor de R\$ 54.592,47 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais, quarenta e sete centavos) da ficha despesa 542, unidade orçamentária 02.14.01, funcional programática 15.451.5001.1011, natureza de despesa 4.4.90.51, destinação recurso 2.100; e o valor de R\$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais) provenientes de excesso de arrecadação oriundos do recebimento de Outras Transferências de Convênios da União, Transferência Convênios da União para Infraestrutura em Transporte - Principal conforme Convênio da União nº. 884847/2019, que tem objetivo pavimentação e recapeamento asfáltico no Bairro Residencial Europa do Município de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional especial no valor total de R\$ 962.768,36 (novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) para dotação da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal de Ibiúna – Manutenção do Hospital Municipal, com a origem dos recursos para abertura do crédito adicional especial oriundos de anulação parcial no valor de R\$ 462.768,36 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) da ficha despesa 317, unidade orçamentária 02.10.03 funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 3.1.90.11, destinação recurso 1.310; e o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) provenientes de excesso de arrecadação oriundos do recebimento de Transferências de Capital, Transferência de Convênios da União para o Sistema único Saúde – Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde conforme Contrato de Repasse nº. 878114/2018/MS/Caixa, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Ibiúna, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna utilize recursos de convênio com o Ministério da Saúde que tem por objeto a reforma do telhado do Hospital Municipal de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional especial no valor total de R\$ 650.000,00, sendo para a dotação da Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica – Atenção Básica Obras e Instalações, com a origem dos recursos para abertura do crédito adicional oriundos de excesso arrecadação no valor de R\$ 650.000,00 da conta receita ficha 147 – 24.29.00 Outras Transferências dos Estados, 24.29.99 Outras Transferências dos Estados - Principal, 24.29.99.01 – Repasse de Emenda Parlamentar Estadual, fonte de recurso 2.110, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna utilize os recursos para construção do Centro de Saúde do Idoso e para aquisição de materiais de consumo para o Hospital Municipal, provenientes do repasse de Emenda Parlamentar Estadual;

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 79.479,00 para dotação da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal de Ibiúna – Manutenção do Hospital Municipal, com a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar, oriundos de excesso arrecadação no valor de R\$ 79.479,00 da conta receita ficha 165 – 17.23.50.00 Transferências de recursos do SUS, 17.23.50.01 Transferência de recursos do SUS – Princ., 17.23.50.01.05 – Recursos para o combate ao Coronavírus, fonte de recurso 2.312, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna utilize os recursos para custeio de ações da Covid-19, conforme a Resolução SS-82 de 25 de maio de 2021 do Governo Estadual, através do Fundo Municipal de Saúde de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 3.969.287,70 para I - dotação da Secretaria Municipal de Obras – Obras e Engenharia – Pavimentação de Vias Urbanas da ficha 541 – Obras e Instalações, destinação recurso 1.110 - R\$ 1.941.198,66; e da ficha 701 – Obras e Instalações, destinação recurso 5.100 - R\$ 1.272.926,01; II - dotação da Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil - Creches – Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola da ficha 163 – Obras e Instalações, destinação recurso 1.210 - R\$ 672.163,03; III – dotação para Secretaria Municipal de Habitação – Habitação – Manutenção dos Serviços Administrativos da ficha 636 – Equipamentos Material Permanente, destinação recurso 1.110 - R\$ 83.000,00, com a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar oriundos de anulação parcial no valor de R\$ 2.696.361,69 de Encargos Gerais do Município – Serviços da Dívida Interna – Principal da ficha despesa 681, unidade orçamentária 02.20.01, funcional programática 28.843.7010.2010, natureza de despesa 4.6.90.71 – Princ. Dívida Interna, destinação recurso 1.110; e o valor de R\$ 1.272.926,01 provenientes de excesso de arrecadação ficha 167 oriundos do recebimento de Outras Transferências de Convênios da União, Transferência

*Arlema M89*

*124*

Convênios da União – Principal, Convênios para Infraestrutura em Transporte conforme Convênios MDR nº. 846.018/2017, 862.427/2017, 846.012/2017 e 834.532/2016 através da Caixa Econômica Federal, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa atender as requisições da Secretaria de Obras e Vias Pública, Educação e Habitação objetivando a execução de obras de infraestrutura de pavimento, manutenção de creches e serviços administrativos;

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2022 de crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 158.879,00 para dotação da Secretaria de Meio Ambiente – Fundo Municipal de Meio Ambiente – Fomento à Proteção do Meio Ambiente da ficha 125 da unidade orçamentária 02.07.02, funcional programática 18.542.6001.2051, natureza da despesa 4.4.90.52, destinação recurso 1.110 - R\$ 58.879,00; e da ficha xxx da unidade orçamentária 02.07.02, funcional programática 18.542.6001.2051, natureza da despesa 4.4.90.52, destinação recurso 5.100 - R\$ 100.000,00, com a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar e especial oriundos de anulação parcial no valor de R\$ 58.879,00 Secretaria de Meio Ambiente – Coordenadoria de Meio Ambiente – Educação Ambiental e Eventos da ficha despesa 111, unidade orçamentária 02.07.01, funcional programática 18.542.6001.2049, natureza de despesa 3.3.90.39, destinação recurso 1.110; e o valor de R\$ 100.000,00 provenientes de excesso de arrecadação ficha xxx oriundos do recebimento de 24.14.99.00 Outras Transferências de Convênios da União, 24.14.99.01 Outras Transferência Convênios da União – Principal, 24.14.99.01.04 Convênios para Aquisição de Veículos para Meio Ambiente conforme Convênio da União nº. 896610/2019 do Ministério do Meio Ambiente, sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa adquirir uma camioneta, com verba conquistada junto ao Ministério do Meio Ambiente, visando a implantação e consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 151, 152, 153, 154, 155, 158 e 159 de 2022 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 15 DE MARÇO DE 2022.**

*Devanir Campôto de Andrade*  
VEREADOR

*LUIZ FERNANDO G. VIEIRA*

*LUIZ FERNANDO*

*"PIU"*

*VEREADOR*

*Carlos Eduardo Gomes*  
VEREADOR  
*Fausto Dourado*  
VEREADOR

*Ronie Von*  
VEREADOR-PP

*Aladin*  
VEREADOR  
**(15) 99797.9843**

*Dr. Walmir Júnior*  
VEREADOR PSC



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 159 de 2022**

**AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR:- VEREADOR WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; e  
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,  
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 14 de março de 2022 o Projeto de Lei nº. 159 de 2022 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e abertura de crédito adicional suplementar e especial ao orçamento de 2022 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº. 2.409/2021 de 03/08/2021, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. autoriza abrir no orçamento programa do exercício de 2022 Lei Municipal nº. 2.465/21, de 19/11/2021 crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 158.879,00 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais) para dotação da Secretaria de Meio Ambiente – Fundo Municipal de Meio Ambiente – Fomento à Proteção do Meio Ambiente da ficha 125 da unidade orçamentária 02.07.02, funcional programática 18.542.6001.2051, natureza da despesa 4.4.90.52, destinação recurso 1.110 - R\$ 58.879,00 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais); e da ficha xxx da unidade orçamentária 02.07.02, funcional programática 18.542.6001.2051, natureza da despesa 4.4.90.52, destinação recurso 5.100 - R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar e especial, ou seja anulação parcial no valor de R\$ 58.879,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais) Secretaria de Meio Ambiente – Coordenadoria de Meio Ambiente – Educação Ambiental e Eventos da ficha despesa 111, unidade orçamentária 02.07.01, funcional programática 18.542.6001.2049, natureza de despesa 3.3.90.39, destinação recurso 1.110; e o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes de excesso de arrecadação ficha xxx oriundos do recebimento de 24.14.99.00 Outras Transferências de Convênios da União, 24.14.99.01 Outras Transferência Convênios da União – Principal, 24.14.99.01.04 Convênios para Aquisição de Veículos para Meio Ambiente conforme Convênio da União nº. 896610/2019 do



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

*(Signature)*

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

Ministério do Meio Ambiente, que tem objetivo a aquisição de uma camioneta, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois conforme o disposto no artigo 2º. os recursos serão para abertura de crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 158.879,00 para dotação da Secretaria de Meio Ambiente – Fundo Municipal de Meio Ambiente – Fomento à Proteção do Meio Ambiente da ficha 125 da unidade orçamentária 02.07.02, funcional programática 18.542.6001.2051, natureza da despesa 4.4.90.52, destinação recurso 1.110 - R\$ 58.879,00; e da ficha xxx da unidade orçamentária 02.07.02, funcional programática 18.542.6001.2051, natureza da despesa 4.4.90.52, destinação recurso 5.100 - R\$ 100.000,00, sendo que o artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar e especial, ou seja anulação parcial no valor de R\$ 58.879,00 Secretaria de Meio Ambiente – Coordenadoria de Meio Ambiente – Educação Ambiental e Eventos da ficha despesa 111, unidade orçamentária 02.07.01, funcional programática 18.542.6001.2049, natureza de despesa 3.3.90.39, destinação recurso 1.110; e o valor de R\$ 100.000,00 provenientes de excesso de arrecadação ficha xxx oriundos do recebimento de 24.14.99.00 Outras Transferências de Convênios da União, 24.14.99.01 Outras Transferência Convênios da União – Principal, 24.14.99.01.04 Convênios para Aquisição de Veículos para Meio Ambiente conforme Convênio da União nº. 896610/2019 do Ministério do Meio Ambiente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privada quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação regimental do projeto, pois a aprovação é necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa adquirir uma camioneta, com verba conquistada junto ao Ministério do Meio Ambiente, visando a implantação e consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 15 DE MARÇO DE 2022.**

*(Signature)*

**WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR**  
**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Carlos Eduardo Gomes*  
**CARLOS EDUARDO GOMES**  
**VICE-PRESIDENTE**

*(Signature)*  
**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**  
**MEMBRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 159 de 2022 – fls. 03**

**ANTONIO REGINALDO FIRMINO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA  
VICE - PRESIDENTE**

**ARMELINO MOREIRA JUNIOR  
MEMBRO**

**FAUSTO JOSE ALVES DOURADO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,  
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES  
PRIVADAS**

**RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA  
VICE - PRESIDENTE**

**LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA  
MEMBRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 136/2022**

"Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento de 2022 e dá outras providências".

**PAULO KENJI SASAKI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.409/2021 de 03/08/2021, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.465/21, de 19/11/2021, nos termos dos incisos I e II do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL**, no valor de R\$ 158.879,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e nove reais) para suplementação e criação das seguintes dotações orçamentárias:

**02.07 - Secretaria de Meio Ambiente**

02.07.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.542.6001.2051 - Fomento à Proteção do Meio Ambiente

Ficha	Unidade Orç	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
125	02.07.02	18.542.6001.2051	4.4.90.52	1.110	58.879,00
Xxx	02.07.02	18.542.6001.2051	4.4.90.52	5.100	100.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>					<b>158.879,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar e especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

**I - ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 58.879,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e nove reais), da seguinte ficha de despesa:

**02.07 - Secretaria de Meio Ambiente**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

02.07.01 - Coordenadoria de Meio Ambiente  
18.542.6001.2049 - Educação Ambiental e Eventos

Ficha	Unidade Orç	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
111	02.07.01	18.542.6001.2049	3.3.90.39	1.110	58.879,00
<b>SUB-TOTAL DOS RECURSOS</b>					<b>58.879,00</b>

**II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II, § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), referente transferência de convênio da União nº 896610/2019, do Ministério do Meio Ambiente.

		Fonte de Recurso	Valor R\$
	<b>Excesso de Arrecadação</b>	05 União	<b>100.000,00</b>
Ficha	24.14.99.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO	
	24.14.99.01	OUTRAS TRANSF. CONV. DA UNIÃO – PRINCIPAL	
Xxx	24.14.99.01.04	Convênio para Aquis. de Veic. P/ Meio Ambiente	5.100
<b>SUB-TOTAL DOS RECURSOS</b>			<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>			<b>158.879,00</b>

**Art. 4º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos da União.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE  
MARÇO DE 2022.**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

**ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO**  
**1º SECRETÁRIO**

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
**2º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”  
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 65/2022

Ibiúna, 16 de março de 2022.

SENHOR PREFEITO:

**CÓPIA**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 136/2022**, referente ao Projeto de Lei nº. 026, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 159 de 2022 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022 e a abertura de crédito adicional suplementar e especial ao orçamento de 2022 e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 15 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

**AO EXMO. SR.**  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**  
**N E S T A.**

Recebido 17/03/22  
Alessandro



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## DE IBIÚNA

### Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

#### CERTIDÃO:

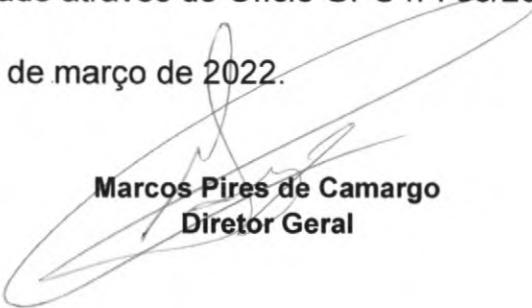
Certifico que o Projeto de Lei nº. 159 de 2022 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 14 de março de 2022, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 de março de 2022, disponibilizado no site da Câmara, e à disposição das comissões para exararem parecer.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 159 de 2022 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 de março de 2022 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de março de 2022 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 159 de 2022 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de março de 2022 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 159 de 2022, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a). Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 159 de 2022 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 136/2022, encaminhado através do Ofício GPC nº. 65/2022 de 16 de março de 2022.

Ibiúna, 18 de março de 2022.

  
Marcos Pires de Camargo  
Diretor Geral